



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL SEMUS Nº. 005/2016**

**Convoca candidatos classificados no processo seletivo, Edital da SEMUS nº. 001/2016 (vagas remanescentes);**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista ao que dispõe os Decretos Municipais nº. 204/2016 e nº. 269/2016 e a Lei Municipal nº. 913/2013, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no processo seletivo, normatizado pelo Edital SEMUS nº 001/2016, para apresentação da documentação e assinatura de contrato com o Executivo Municipal, em regime de designação temporária.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1-** Ficam convocados a comparecer no local, data e horário indicados no **ITEM 02** deste Edital, portando todos os documentos listados no **ITEM 3** deste Edital os seguintes candidatos:

<b>I – Cargo: MÉDICO PA – 24 HORAS</b>		<b>Vagas: 01</b>
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	
04	Sergio Alexandre Lopes Monteiro	
05	Wellington Carvalho de Perpetuo Jocarro	

<b>II – MÉDICO UBS ESF – 40 HORAS</b>		<b>Vagas: 01</b>
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	
03 – Reclassif.	Thayane Mendes Fracalossi	

<b>III – ENFERMEIRO</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	
09	Morena Ramalho Antunes	
10	Ecila Sarcinelli Fabres	
11	Luziana Miossi de Jesus	
12	Rosiani Nascimento	
13	Marciliane Alves Nascimento Rodrigues	

<b>IV – Motorista – Microonibus</b>		<b>Vagas: 01</b>
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	
10	Elizete Batista	

**Nota: Vagas destinadas à atender a Secretaria Municipal de Educação.**

<b>V – Técnico em Enfermagem – ESPECIALIDADES, VIGILÂNCIA, USB-ESF</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	
15	Vania Maria Moraes	
16	Cristina Viana de Almeida Leal	
17	Junior Perini Coutinho	
18	Marissonia Ferreira Fonseca	
19	Gessilene de Jesus Ribeiro dos Santos Penedo	

**Nota: Vagas destinadas à atender a Unidade de Saúde de Praia Grande**

**2 - DO LOCAL E DATA**

**2.1 -** A entrega e conferência documental e assinatura de contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Luiza Gon Pratti, 41, Centro, Fundão/ES, ao Lado do DETRAN, no dia **08/09/2016**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**I** - Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas, convocados neste edital, deverão comparecer no local indicado, impreterivelmente, **às 13h00min.**

**II** - Os candidatos convocados neste edital, como reserva (grifados de cinza), deverão comparecer no local indicado, **a partir das 14h00min.**

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** cópias simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

**I** - Comprovante de conclusão de curso (ensino médio, curso técnico ou curso superior a depender do cargo pleiteado) na respectiva área pleiteada bem como de outros requisitos previstos no item 2.1 do Edital nº. 001/2016, bem como comprovante de especialização para cargos de Médico.

**II** - Registro profissional no Conselho Regional correspondente a sua formação profissional (ativo);

**III** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

**IV** - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

**V** - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

**VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

**VII** Carteira Nacional de Habilitação Categoria D (profissional) para os Cargos de Motorista.

**VIII** Comprovante de conclusão de curso de socorrista, somente para o Cargo de Motorista - Ambulância;

**IX** - PIS/PASEP (se possuir);

**X** - Comprovante de residência atualizado (03 meses);

**XI** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**XII** - Comprovante dos Cursos/Capacitações e Especialização e Experiência Profissional, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº001/2016;

**XIII** - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**XIV** - Certidão de nascimento ou casamento;

**XV** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso forem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)

**XVI** - Uma foto 3x4;

**XVII** - Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo 4);

**XVIII** - Declaração de bens ou Imposto de Renda;

**XIX** - Certidões negativas criminais do foro estadual dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 6 (seis) meses;

**XX** - Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

**3.2** A comprovação de gozo de boa saúde mental dar-se-á mediante laudo psiquiátrico que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3.3** A comprovação de gozo de boa saúde física dar-se-á mediante atestado de médico do trabalho, que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;

### **4- DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.2** - Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

**4.3** - O laudo deverá ser entregue, impreterivelmente, na data de assinatura de do contrato, sob pena de reclassificação.

### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade nos documentos, ainda que verificado posteriormente, implicará anulação de todos os atos decorrentes da assinatura do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do candidato.

**5.2** Todos os casos problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a comissão designada pela Portaria SEMUS nº. 001/2016, à luz da legislação municipal e das demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

Fundão, 06 de Setembro de 2016.

**DIEGO PEREIRA HUGUINIM**  
Secretário Municipal Saúde